



Notificação para regularização junto ao CADIN – Assinatura do Contrato UFPI

2 mensagens

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: AR3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME <ar3ltda@outlook.com>
Cc: r_raynere@hotmail.com

28 de outubro de 2025 às 16:18

À
AR3 SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 03.369.021/0001-77

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo(a), informamos que, para fins de continuidade da instrução processual visando à assinatura do **Contrato**, no âmbito da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), é necessária a regularização da situação do sócio junto ao **Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN**.

Ressaltamos que a habilitação da empresa ocorreu com base nos critérios e documentos exigidos no aviso regido **integralmente pela Lei nº 14.133/2021**, o qual não prevê, de forma expressa, a consulta prévia ao CADIN como critério impeditivo de habilitação. Contudo, conforme determina o **Art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002**, incluído pela **Lei nº 14.973/2024**, a existência de registro no CADIN constitui **fator impeditivo para a celebração de contratos que envolvam desembolso de recursos públicos federais**.

“Art. 6º-A. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º.” (*Incluído pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024*)

Nesse sentido, embora a empresa tenha sido considerada habilitada no certame, a **consulta obrigatória ao CADIN ocorre antes da assinatura do contrato**, conforme determina a legislação vigente. Por essa razão, a presente notificação é enviada apenas nesta fase processual.

Dessa forma, solicitamos a **regularização da situação da sócio junto ao CADIN** (conforme relatório em anexo), para que possamos dar continuidade à celebração do contrato.

Aguardamos o retorno com a devida comprovação da regularização.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Valéria Coelho Pires
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: (86) 3215-5924

8CADIN_CPF_IRREGULAR.pdf
24K

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: AR3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME <ar3ltda@outlook.com>
Cc: r_raynere@hotmail.com

29 de outubro de 2025 às 08:52

Prezados,

Conforme já mencionado em nosso e-mail anterior, reiteramos a necessidade de regularização da situação do sócio junto ao CADIN, conforme consta no relatório em anexo.

Essa providência é indispensável para darmos continuidade ao processo de celebração do contrato, motivo pelo qual solicitamos especial atenção ao atendimento desta pendência.

Ressaltamos que o prazo para regularização e envio da devida comprovação é de **5 (cinco) dias**.

Atenciosamente,

Valéria Pires
Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/PRAD/UFPI
Divisão de Compras - CCL
[Texto das mensagens anteriores oculto]